



Estado de Sergipe
Município de Boquim
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-2020/SMAF
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Fixa prazos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e considerando a necessidade de serem estabelecidas normas que possibilitem encerrar, em tempo hábil para sua devida prestação de contas, as atividades do Exercício Financeiro de 2020.

NORMATIZA:

Art. 1º Para fins do encerramento do Exercício Financeiro de 2020, e consolidação das Contas Anuais do Município observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, todos os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites:

I - até 07 de dezembro de 2020, para o remanejamento de dotações orçamentárias e/ou abertura de Crédito Adicional Suplementar;

II - até 11 de dezembro de 2020, para emissão de Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, transferências constitucionais e serviço da dívida fundada;

III - até 11 de dezembro de 2020, para anulação das Notas de Empenho, cujas despesas não tenham sido efetivadas no decorrer do Exercício, exceto referente a despesas estimativas que serão anuladas até 31 de dezembro de 2020;

IV - até 15 de dezembro de 2020, para liberação de material do almoxarifado, tendo em vista a elaboração do inventário físico dos materiais em estoque que deverá ser apresentado até 31 de dezembro de 2020;

V - até 21 de dezembro de 2020, para liquidação de despesas, exceto nos casos de despesa de pessoal e encargos, terceirizadas, aluguel, despesas com combustíveis, que terão prazo até 30 de dezembro de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Município de Boquim
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

VI – até 30 de dezembro de 2020, para liberação de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas e consequente emissão de nota de liquidação da despesa.

Art. 3º Para fins de despesa em que houve a entrega de material e/ou de prestação de serviço, estas precisam ser liquidadas, mesmo nos casos em que as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, seguridade social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista estiverem pendentes, e somente serão creditadas nas contas dos fornecedores no momento da apresentação destas, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atualizadas e autênticas, conforme Resoluções do Tribunal de Contas de Sergipe e Legislação Pátria vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças prestará orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 5º Os casos omissos, eventuais questões de entendimento e situações excepcionais serão discutidos e resolvidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º A ausência de informação que venha a trazer prejuízos no andamento das atividades poderá ser atribuída a responsabilidade ao titular da pasta.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BOQUIM (SE), 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito de Boquim/SE

Erivalda Santana Farias
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 116/2020